

RESOLUÇÃO UEB-RJ Nº 001/2023

Estabelece os valores para participação em cursos e outras iniciativas de formação

A Diretoria Regional da União dos Escoteiros do Brasil – Região do Rio de Janeiro (UEB-RJ), no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e XII do Art. 28 do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e considerando a política de fortalecimento dos Distritos Escoteiros e o compromisso assumido com a redução dos valores de taxas de inscrição para facilitar o acesso de escotistas e dirigentes às iniciativas de formação, **RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer os valores de taxas de participação em cursos de formação, oficinas e módulos, na forma descrita abaixo:

Tipo de Evento de Formação	Participantes	Responsável pela Organização	
		Região	Distrito
Curso Preliminar (C.P.)	12 a 32	75,00	10,00 de retenção regional + taxa do distrito
Curso Intermediário (C.I.)	12 a 32	150,00	10,00 de retenção regional + taxa do distrito
Curso Avançado (C.A.)	12 a 32	360,00 (4 dias) 400,00 (6 dias)	Oferecido exclusivamente pela Região
Curso Técnico	12 a 32	Definido em Edital	Oferecido exclusivamente pela Região
Oficinas, Módulos etc.	Variável	Definido em Edital	5,00 de retenção regional + taxa do distrito

Art. 2º - Os Distritos Escoteiros poderão propor e organizar eventos de formação com taxas de inscrição diferenciadas, conforme Art. 1º desta Resolução, considerando:

- que o evento tenha sido solicitado pelo Coordenador Distrital, por meio do formulário disponibilizado em www.escoteirosrj.org.br/downloads;
- que o evento tenha sido autorizado pelo Coordenador da Equipe de Formação;
- que o evento seja registrado e as inscrições controladas pelo sistema Paxtu;



- d) que o Coordenador Distrital preste contas ao Escritório Regional, em até 05 (cinco) dias após o término do evento, apresentando os comprovantes fiscais adequados e restituindo eventuais valores não utilizados;
- e) que o Distrito Escoteiro assuma as responsabilidades pela organização (alimentação, local, hospedagem e recursos) do evento; e
- f) que o Coordenador Distrital cuide para que os valores arrecadados com as inscrições, excetuando-se a parte da retenção regional, cubram integralmente as despesas com o curso.

§ 1º - O Escritório Regional é responsável por realizar os acessos necessários ao sistema Paxtu para cadastrar o evento de formação, conduzir as inscrições, controlar os pagamentos, formar as turmas, enviar informações ao Diretor do Curso, organizar os registros documentais do treinamento, preparar o ambiente no Campo Escola Virtual e emitir os certificados.

§ 2º - A Diretoria Regional poderá interromper essa modalidade de evento de formação realizado por Distrito Escoteiro a qualquer momento.

§ 3º - Enquanto não ocorrer a prestação de contas, o Distrito ficará impedido de solicitar outros cursos ou receber quaisquer outros valores.

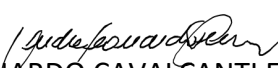
Art. 3º - O Escritório Regional disponibilizará adiantamento ao Coordenador Distrital, a partir do 15º dia antes do início do evento, contendo o total das inscrições arrecadadas, já descontada a retenção regional prevista no Art. 1º.

Art. 4º - Eventuais valores não utilizados de eventos de formação realizados pelos Distritos Escoteiros devem ser devolvidos ao Escritório Regional para que fiquem à disposição do Coordenador Distrital, que poderá autorizar seu uso exclusivamente para o pagamento total ou parcial de taxas de inscrição de adultos do respectivo Distrito Escoteiro em cursos, oficinas, módulos e seminários oferecidos pela Região Escoteira do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Eventuais exceções ou casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria Regional.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2023.


ANDRÉ LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES
Diretor Presidente UEB RJ




RESOLUÇÃO UEB 2023-001 VALORES DE CURSO S_VF.pdf



Documento número 3667d2ff-67d8-4196-b367-11b8a22e46e4

Assinaturas

 André Leonardo Cavalcanti Fernandes
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.158.243.82 / Geolocalização: -22.884348, -43.281572

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: 20 Janeiro 2023, 12:49:06

E-mail: andre.leonardo@escoteirosrj.org.br

Telefone: + 5521986353714

Token: 3f844b8f-****-****-****-0b95e537ce96

Assinatura de André Leonardo Cavalcanti ...



Hash do documento original (SHA256):

f8a3cf1b0a85469bb20ff34713d2fd28d592b90619e0bfe73d5846d3d8841858

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=3667d2ff-67d8-4196-b367-11b8a22e46e4>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 3667d2ff-67d8-4196-b367-11b8a22e46e4, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br